

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.134/97

DE 19/08/97

Dispõe sobre denominação de repartição pública e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A repartição pública instalada no prédio situado com frente para Rua Major Bernardino Vieira Martins nº 131 passa a denominar-se:

CENTRO DE FISIOTERAPIA

"JOSÉ DE AGUIAR AZEVEDO"

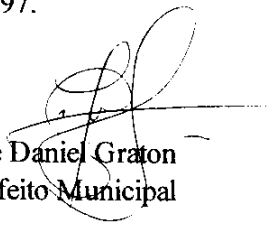
"Cuca Azevedo"

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

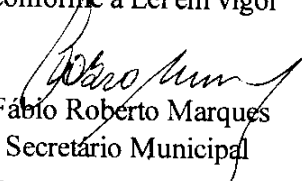
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de agosto de 1.997.


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal